

Termo de Referência 149/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
149/2024	160518-BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	DANIEL DE MENDONCA	21/10/2024 10:37 (v 16.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64196.005843/2024-11

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais permanente para a Divisão de Simulação e seções do Centro de Instrução de Aviação do Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Em caso de divergência entre as descrições registradas na relação de itens gerada pelo COMPRASNET e as contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, prevalece as desse último, consoante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5 da Lei 14.133/21.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNIT
01	MESA RETA SEM GAVETEIRO FIXO – DIMENSÕES: 1200X 600 X 740 MM - Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdf / Mdp, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor Tampo: Argila , sem gavetas, Largura: 600 MM, Altura: 740MM, Cor Estrutura: Argila , Comprimento: 1200 MM, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Espessura Tampo: 25 MM. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência. Serviço de primeira montagem de responsabilidade da CONTRATADA	445682	UND	80	R\$ 1.087,78
02	MESA DE ESCRITÓRIO RETA – DIMENSÕES: 1400X600X750MM(CX LX H) COM DUAS GAVETAS- Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdf / Mdp, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor Tampo: Argila , Quantidade Gavetas: 2 UN com chaves, Largura: 600 MM, Altura: 750MM, Cor Estrutura: Argila , Comprimento: 1400 MM, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Espessura Tampo: 25 MM. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência. Serviço de primeira montagem de responsabilidade da CONTRATADA.	601720	UNID	80	R\$ 880,05
03	ARMÁRIO EXTRA ALTO – DIMENSÕES: 2100 x 500 x 800 MM (H X P X L) (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF / MDP de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDF /MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Portas altas de giro com abertura mínima de 110°. Fechadura tipo cilindro com chave. Possui um	484143	UND	80	R\$ 1.449,33

	puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Base: Base em quadro de aço com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência. Serviço de primeira montagem e responsabilidade da CONTRATADA.				
04	ARMÁRIO BAIXO – DIMENSÕES: 740 X 500 X 800 MM (H X P X L) (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF / MDP de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura; Material: MDF/MDP, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras, Altura: 740 MM, Cor: Argila, Tipo: Baixo, Largura: 800 MM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores, Profundidade: 500 MM, Material Porta: Madeira MDF / MDP, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Espessura Tampo: 25 MM. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência. Serviço de primeira montagem de responsabilidade da CONTRATADA.	266920	UND	80	R\$ 924,00
05	CADEIRA OPERATIVA DE ESCRITÓRIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS – Acabamento da Estrutura: Polipropileno; Material da Base: Ferro; material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster; Altura: 116,5 cm; Altura do assento até o chão: 50 cm; material encosto: espuma injetada; material assento: espuma injetada; Almofada do assento: fixa; tratamento superficial estrutura: antiferrugem; tipo base: giratória com 5 rodízios duplos; tipo encosto: espaldar alto; apoio braço: com braços; cor estrutura: preta. Descrição detalhada: Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas isenta de CFC, com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, na cor preta. Largura do assento entre 480 e 500mm e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média da espuma de 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, espessura total máxima de 14mm. Contracapa injetada em polipropileno copolímero, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, dotada de raios que formam os cantos da peça, deve possuir relevos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, na cor preta. Tipo de Assento :Fixo; Tipo de Encosto: Fixo. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência. Serviço de primeira montagem de responsabilidade da CONTRATADA.	613653	UND	150	R\$ 1.420,86
06	SMART TV 50" Alimentação 50 / 60hz, Resolução de tela: 4K (3840 x 2160); Frequência do painel: 60 Hz; Conexões tipo USB-A, HDMI, HDMI – CEC; Ethernet: Sim; Wi Fi: Sim; Bluetooth: Sim; Controle Remoto: Sim; Cabo de alimentação: Sim; Manual de Instruções: Sim. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência.	443965	UND	20	R\$ 2.227,66
07	SMART TV 75"4K, HDR, Bluetooth Ready USB 2 x 2.0; HDMI 3 x 2.0, stand by 05w, frequência do painel: 60 Hz, Conectividade: Wi-Fi Sim; Padrão de furação: Vesa 400x400mm; Audio Codec: AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X; Controle Remoto: Sim; Cabo de alimentação: Sim; Manual de Instruções: Sim. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência.	439607	UND	20	R\$ 5.462,10
08	QUADRO BRANCO Descrição Detalhada: Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Largura: 90 CM, Comprimento: 120 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador, Material Moldura: Alumínio. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência.	464327	UND	20	R\$ 268,13

09	MOLDURA INTERATIVA SENSÍVEL AO TOQUE 50" Requisitos mínimos de hardware: Área ativa: 50polegadas (1098 mm x 620 mm) Material: metálico Cor: Preto Resolução: 32768 (W) x32768 (D) Tempo de Resposta ao toque: até 10ms Velocidade do cursor: 450 fps Tamanho mínimo objeto para detecção do toque: 5mm Multi Touch: 20 toques simultâneos Modo de Alimentação: Alimentação USB Tolerância de luminosidade de ambiente: 150,000lux Plug and Play Requisitos mínimos de software: Compatível com software deferramentas interativas Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac, Linux. Requisitos de garantia: Garantia com cobertura em todo o território brasileiro; Garantia de 01 (um) ano; Todos os acessórios e componentes devem possuir as mesmas condicionantes de garantia; A contratada deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia referente ao equipamento como um todo; As peças e componentes de substituição deverão ser novos (não utilizados ou reconicionados), homologados ou fornecidos pelo fabricante; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. Outros requisitos: Entregar os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou qualquer outro documento que comprove o atendimento das especificações; Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores em tonalidades de cinza ou preto, e manter o padrão de cor; Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceita entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência.	393261	UND	10	R\$ 2.503,66
10	MOLDURA INTERATIVA SENSÍVEL AO TOQUE 55" Requisitos mínimos de hardware: Área ativa: 55polegadas (1210 mm x 684 mm) Material: metálico Cor: Preto Resolução: 32768 (W) x32768 (D) Tempo de Resposta ao toque: até 10ms Velocidade do cursor: 450 fps Tamanho mínimo objeto para detecção do toque: 5mm Multi Touch: 20 toques simultâneos Modo de Alimentação: Alimentação USB Tolerância de luminosidade de ambiente: 150,000lux Plug and Play Requisitos mínimos de software: Compatível com software deferramentas interativas Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac, Linux Requisitos de garantia: Garantia com cobertura em todo o território brasileiro; Garantia de 01 (um) ano; Todos os acessórios e componentes devem possuir as mesmas condicionantes de garantia; A contratada deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia referente ao equipamento como um todo;	603082	UND	10	R\$ 2.553,28

	As peças e componentes de substituição deverão ser novos (não utilizados ou reconicionados), homologados ou fornecidos pelo fabricante; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. Outros requisitos: Entregar os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou qualquer outro documento que comprove o atendimento das especificações; Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores em tonalidades de cinza ou preto, e manter o padrão de cor; Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceita entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência.				
11	MOLDURA INTERATIVA SENSÍVEL AO TOQUE 75" Requisitos mínimos de hardware: Área ativa: 75polegadas (1652.5mmx932.7mm) Material: metálico Cor: Preto Resolução: 32768 (W) x32768 (D) Tempo de Resposta ao toque: até 10ms Velocidade do cursor: 450 fps Tamanho mínimo objeto para detecção do toque: 5mm Multi Touch: 20 toques simultâneos Modo de Alimentação: Alimentação USB Tolerância de luminosidade de ambiente: 150,000lux Plug and PlayRequisitos mínimos de software: Compatível com software deferramentas interativas Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac, Linux Requisitos de garantia: Garantia com cobertura em todo o território brasileiro; Garantia de 01 (um) ano; Todos os acessórios e componentes devem possuir as mesmas condicionantes de garantia; A contratada deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia referente ao equipamento como um todo; As peças e componentes de substituição deverão ser novos (não utilizados ou reconicionados), homologados ou fornecidos pelo fabricante; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. Outros requisitos: Entregar os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou qualquer outro documento que comprove o atendimento das especificações; Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores em tonalidades de cinza ou preto, e manter o padrão de cor; Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceita entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência.	618881	UND	10	R\$ 3.789,68
12	SUPORTE PARA TELEVISOR DO TIPO PEDESTAL Requisitos mínimos Altura máxima de 1120 a 1520 mm Padrão VESA: 100x100 a 600x400 Compatível com Televisor convencional de dimensões de 32" a 75" Peso mínimo suportado: 45 kg	611786	UND	10	R\$

Inclinação da tela: -8° a +8° Bandeja para laptop; Sobre rodas; Material: aço carbono com pintura anticorrosão na cor preta. Material conforme modelo do anexo ao termo de referência.				854,73
---	--	--	--	--------

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou da retirada do instrumento substituto (empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.6. As empresas deverão apresentar os documentos técnicos exigidos, em conjunto com a proposta, por meio de upload no sistema, de acordo com os itens referenciados, conforme relação abaixo:

1.6.1. Conformidade com procedência da madeira: apresentar certificado comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referências FSC (com classificação de produto FSC compatível ao objeto ofertado) ou CERFLOR, no mínimo para os itens 01 a 05.

1.6.2. Cadastro Técnico Federal: apresentar certificado de regularidade pelo Ibama, em validade e sem débitos para todos os itens aplicáveis, ou apresentar justificativa para não aplicabilidade do cadastro.

1.6.3. Conformidade ergonômica: apresentar parecer de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atestando que o fabricante do mobiliário atende aos requisitos da referida norma. Este documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de documentação comprobatória do profissional, no mínimo para os itens: 01 a 05.

1.6.4. Conformidade do(s) Produto(s): apresentar o Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP, acreditados na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), em situação ativa. De acordo com as normas pertinentes, esta solicitação se aplica aos seguintes itens:

1.6.4.1. Armários, Gaveteiros: conforme a norma ABNT NBR 13961:2010 aplicável aos itens 03 e 04;

1.6.4.2. Mesas conforme a norma ABNT NBR 13966:2008 aplicável aos itens 01 e 02;

1.6.4.3. Cadeiras conforme a norma ABNT NBR 13962:2018 aplicável ao item 5.

1.6.5. Conformidade com a qualidade do aço: apresentar certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, atestado por Organismo de Certificação de Produto, com avaliação mínima às normas ABNT NBR 8094:1983 avaliado com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empoamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ABNT NBR 10443:2008. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado, no mínimo para os itens: 01, 02, 05 e 12.

1.6.6. Conformidade com a qualidade da colagem da fita de borda: apresentar relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), para a ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações, no mínimo aos ensaios da tabela 01 e 02, sendo estes: resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao álcool etílico sem alterações, resistência a temperatura, resistência a temperatura e umidade, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 N, no mínimo para os itens: 01 a 04.

1.6.7. Conformidade com a qualidade do painel de MDF ou MDP: apresentar relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para a NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF com avaliação e performance conforme a tabela 2 das normas, no mínimo para os itens: 01 a 04.

1.6.8. Conformidade com a qualidade da espuma: apresentar relatório de ensaio emitido por Laboratório acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) de acordo com as normas descritas abaixo, no mínimo para o item: 05.

1.6.8.1. Determinação da densidade mínima de espuma de 55 Kg/m³, conforme a ABNT NBR 8537:2015;

1.6.8.2. Determinação das características de Queima com velocidade de 0 mm/min, conforme a ABNT NBR 9178:2022;

1.6.8.3. Determinação da resistência média ao rasgamento no mínimo 740 N/m, conforme a ABNT NBR 8516: 2015;

1.6.8.4. Determinação do teor de cinzas de no máximo, 0,8%, conforme a ABNT NBR 14961:2019.

1.6.9. Catálogo: apresentar catálogo ilustrativo e técnico, preferencialmente com três vistas, dos produtos para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência. Neste catálogo deve constar o modelo/código do produto ofertado.

1.6.10. Os documentos técnicos, acima relacionados, deverão ser emitidos em nome dos fabricantes dos produtos finais / acabados.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 e nas leis orçamentárias vigentes, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000396/2024

II) Data de publicação no PNCP: 16/10/2023

III) Id do item no PCA: 704, 705, 703 e 975

IV) Classe/Grupo: 7015 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO, 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES, 7090 - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA - TIC

V) Identificador da Futura Contratação: 160518-90287/2023 - 160518-90221/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Eficiência Energética: Priorizar materiais que contribuam para a redução do consumo de energia. Conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto nº 7.746/2012 (que regulamenta a sustentabilidade nas contratações públicas).

4.1.2. Uso de Materiais Reciclados: Optar por produtos fabricados com materiais reciclados, reduzindo a demanda por recursos naturais virgens. Conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto nº 7.746/2012.

4.1.3. Biodegradabilidade: Selecionar produtos que sejam biodegradáveis ou compostáveis. Conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto nº 7.746/2012.

4.1.4. Redução de Embalagens: Priorizar produtos que utilizem menos embalagens ou embalagens reutilizáveis e recicláveis. Conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.1.5. Certificações Ambientais: Preferir produtos com certificações que atestem sua sustentabilidade. Conforme Decreto nº 7.746/2012, que incentiva o uso de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

4.1.6. Durabilidade e Ciclo de Vida: Escolher produtos que tenham maior durabilidade e ciclo de vida útil. Conforme Decreto nº 7.746/2012.

4.1.7. Facilidade de Manutenção e Reparos: Priorizar materiais e equipamentos que sejam fáceis de manter e reparar. Conforme Decreto nº 7.746/2012, que promove a sustentabilidade nas contratações públicas.

4.1.8. Design para Desmontagem: Escolher produtos que tenham design modular, facilitando a desmontagem e a reciclagem ao final de sua vida útil. Conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto nº 7.746/2012.

4.1.9. Responsabilidade Socioambiental dos Fornecedores: Avaliar a responsabilidade socioambiental dos fornecedores, dando preferência àqueles que seguem práticas sustentáveis. Conforme Decreto nº 7.746/2012, que inclui a avaliação da responsabilidade socioambiental nas contratações públicas.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não é necessária a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), desde que atenda o objeto e requisitos da contratação.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. não se trata de contratação de objetos complexos ou de grande vulto.

4.4.2. devido aos valores dos objetos da contratação não serem elevados.

4.4.3. os potenciais riscos oriundos da execução do objeto são mínimos.

Obrigações da Contratante

4.5. São obrigações da Contratante:

4.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

4.5.2. Receber o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seu apêndice.

4.5.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no material fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

4.5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

4.5.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao recebimento do material, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.5.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

4.5.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

4.5.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.5.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.5.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.5.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

4.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas de acordo com a Lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021:

4.6.1. Cumprimento do Contrato:

4.6.1.1. **Entrega dos Bens:** A contratada deve entregar os materiais conforme especificado no contrato, dentro dos prazos e condições estabelecidos (Art. 92, caput).

4.6.1.1.1. Para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, o serviço de primeira montagem é de responsabilidade da CONTRATADA.

4.6.1.2. **Qualidade e Conformidade:** Os materiais fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos definidos no contrato (Art. 92, incisos I e II).

4.6.2. Garantia dos Produtos

4.6.2.1. **Garantia de Funcionamento:** Os materiais permanentes devem ter uma garantia de funcionamento, que deve ser cumprida pela contratada (Art. 92, inciso III).

4.6.2.2. **Substituição de Itens Defeituosos:** A contratada deve substituir, reparar ou corrigir, sem ônus adicional para a administração, quaisquer itens que apresentem defeito ou não estejam em conformidade com as especificações (Art. 92, inciso IV).

4.6.3. Documentação e Regularidade Fiscal

4.6.3.1. **Certidões Negativas:** Manter a regularidade fiscal e apresentar as certidões negativas exigidas durante a vigência do contrato (Art. 70, incisos I a IV).

4.6.3.2. **Comprovação de Idoneidade:** Manter a idoneidade para contratar com a administração pública, conforme disposto na lei (Art. 72, caput).

4.6.4. Preços e Pagamentos

4.6.4.1. **Faturamento Correto:** Emitir notas fiscais e faturas de acordo com o que foi efetivamente fornecido e com os preços estabelecidos no contrato (Art. 80, parágrafo único).

4.6.4.2. **Recebimento de Pagamentos:** A contratada deve estar atenta às condições de pagamento estabelecidas, garantindo que os documentos necessários para processamento dos pagamentos sejam entregues corretamente (Art. 80, caput).

4.6.5. Responsabilidade por Danos

4.6.5.1. **Responsabilidade por Danos:** A contratada é responsável por quaisquer danos causados à administração pública ou a terceiros decorrentes da execução do contrato (Art. 155, § 1º, inciso II).

4.6.6. Observância das Normas de Segurança e Saúde

4.6.6.1. **Cumprimento de Normas:** Observar as normas de segurança, saúde, higiene do trabalho, bem como as normas de proteção ambiental (Art. 155, § 1º, inciso III).

4.6.7. Treinamento e Assistência Técnica

4.6.7.1. **Treinamento:** Quando necessário, fornecer treinamento para a utilização dos materiais permanentes adquiridos (Art. 92, inciso V).

4.6.7.2. **Assistência Técnica:** Disponibilizar assistência técnica para os materiais permanentes durante o período de garantia (Art. 92, inciso VI).

4.6.8. Sigilo e Confidencialidade

4.6.8.1. **Confidencialidade das Informações:** Manter a confidencialidade de todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato (Art. 155, § 1º, inciso IV).

4.6.9. Penalidades

4.6.9.1. **Penalidades:** A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais (Art. 155, § 1º, inciso V).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data de recebimento da nota de empenho via email, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Base de Aviação de Taubaté: situado na Estrada Municipal dos Remédios, 2135, CEP 12.086-000 – Itaim – Taubaté/SP, no horário de 09:30h às 16:00h (de segunda a quinta) às 09:00 às 11:00 sextas-feiras. Correm por conta da empresa licitante os ônus com transportes, carga, descarga, seguro e demais despesas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Classificação do Termo de Referência

5.8. Não há necessidade de classificação do Termo de Referência de acordo com o disposto no art. 10 da INSEGES/ME nº 81, de 2022, que trata da necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o TR nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), disposto no art. 10 da INSEGES/ME nº 81, de 2022, que trata da necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o TR nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7(sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Não será permitida a antecipação de pagamento para esta contratação.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 816.593,10

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 816.593,10 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste TR.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Em atendimento à recomendação, informo que quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANO DE OLIVEIRA ALVES

Membro da comissão de contratação

MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA SOARES

Membro da comissão de contratação

PEDRO MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

WAGNER GONCALVES DE SOUZA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo do Termo de Referencia N 1492024.pdf (382.21 KB)

**Anexo I - Anexo do Termo de Referencia N 1492024.
pdf**

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA 149/2024

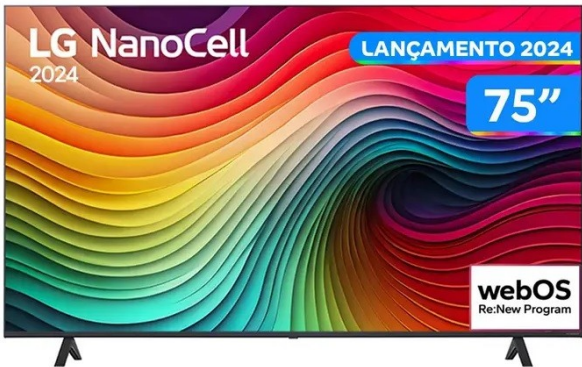
1. OBJETO

O objeto do presente procedimento licitatório é a aquisição de mobiliários e eletrônicos visando a reposição e modernização das Salas de Briefing, utilizadas em apoio às instruções e adestramentos de militares nos simuladores, e constituição das diversas salas nas instalações da Divisão de Simulação e Centro de Instrução de Aviação do Exército.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	MESA RETA SEM GAVETEIRO FIXO – DIMENSÕES: 1200X 600 X 740 MM - Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdf / Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor Tampo: Argila , sem gavetas, Largura: 600 MM, Altura: 740 MM, Cor Estrutura: Argila , Comprimento: 1200 MM, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Espessura Tampo: 25 MM. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade da contratada. Características Adicionais: Conforme Modelo: 	Unidade	80
02	MESA DE ESCRITÓRIO RETA – DIMENSÕES: 1400X600X750MM (C X L X H) COM DUAS GAVETAS - Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdf / Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor Tampo: Argila , Quantidade Gavetas: 2 UN com chaves, Largura: 600 MM, Altura: 750 MM, Cor Estrutura: Argila , Comprimento: 1400 MM, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Espessura Tampo: 25 MM. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade da contratada. Características Adicionais: Conforme Modelo: 	Unidade	80

03	ARMÁRIO EXTRA ALTO – DIMENSÕES: 2100 x 500 x 800 MM (H X P X L) (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF / MDP de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDF/MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Portas altas de giro com abertura mínima de 110°. Fechadura tipo cilindro com chave. Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Base: Base em quadro de aço com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade da contratada. Características adicionais: Conforme modelo: 	Unidade	80
04	ARMÁRIO BAIXO – DIMENSÕES: 740 X 500 X 800 MM (H X P X L) (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF / MDP de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura; Material: MDF/MDP, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico,	Unidade	80

	Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras, Altura: 740 MM, Cor: Argila, Tipo: Baixo, Largura: 800 MM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores, Profundidade: 500 MM, Material Porta: Madeira MDF / MDP, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Espessura Tampo: 25 MM. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade da contratada. Características adicionais: Conforme modelo: 		
05	CADEIRA OPERATIVA DE ESCRITÓRIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS – Acabamento da Estrutura: Polipropileno; Material da Base: Ferro; material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster; Altura: 116,5 cm; Altura do assento até o chão: 50 cm; material encosto: espuma injetada; material assento: espuma injetada; Almofada do assento: fixa; tratamento superficial estrutura: antiferrugem; tipo base: giratória com 5 rodízios duplos; tipo encosto: espaldar alto; apoio braço: com braços; cor estrutura: preta. Descrição detalhada: Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas isenta de CFC, com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, na cor preta. Largura do assento entre 480 e 500mm e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média da espuma de 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, espessura total máxima de 14mm. Contracapa injetada em polipropileno copolímero, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios que formam os cantos da peça, deve possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, na cor preta. Tipo de Assento :Fixo; Tipo de Encosto: Fixo. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade da contratada. Características adicionais: conforme modelo: 	Unidade	150

06	SMART TV 50" Alimentação 50 / 60hz, Resolução de tela: 4K (3840 x 2160); Frequência do painel: 60 Hz; Conexões tipo USB-A, HDMI, HDMI – CEC; Ethernet: Sim; Wi FI: Sim; Bluetooth: Sim; Controle Remoto: Sim; Cabo de alimentação: Sim; Manual de Instruções: Sim. 	Unidade	20
07	SMART TV 75" 4K, HDR, Bluetooth Ready USB 2 x 2.0; HDMI 3 x 2.0 , stand by 05w, frequência do painel: 60 Hz, Conectividade: Wi-Fi Sim; Padrão de furação: Vesa 400x400mm; Audio Codec: AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X; Controle Remoto: Sim; Cabo de alimentação: Sim; Manual de Instruções: Sim. 	Unidade	20
08	QUADRO BRANCO Descrição Detalhada: Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Largura: 90 CM, Comprimento: 120 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador, Material Moldura: Alumínio 	Unidade	20
	MOLDURA INTERATIVA SENSÍVEL AO TOQUE 50" Requisitos mínimos de hardware: Área ativa: 50 polegadas (1098 mm x 620 mm) Material: metálico		

09	Cor: Preto Resolução: 32768 (W) x 32768 (D) Tempo de Resposta ao toque: até 10 ms Velocidade do cursor: 450 fps Tamanho mínimo objeto para detecção do toque: 5mm Multi Touch: 20 toques simultâneos Modo de Alimentação: Alimentação USB Tolerância de luminosidade de ambiente: 150,000lux Plug and Play Requisitos mínimos de software: Compatível com software de ferramentas interativas Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac, Linux. Requisitos de garantia: Garantia com cobertura em todo o território brasileiro; Garantia de 01 (um) ano; Todos os acessórios e componentes devem possuir as mesmas condicionantes de garantia; A contratada deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia referente ao equipamento como um todo; As peças e componentes de substituição deverão ser novos (não utilizados ou recondicionados), homologados ou fornecidos pelo fabricante; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. Outros requisitos: Entregar os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou qualquer outro documento que comprove o atendimento das especificações; Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores em tonalidades de cinza ou preto, e manter o padrão de cor; Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceita entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;	Unidade	10
----	--	---------	----



10	MOLDURA INTERATIVA SENSÍVEL AO TOQUE 55" Requisitos mínimos de hardware: Área ativa: 55 polegadas (1210 mm x 684 mm) Material: metálico Cor: Preto Resolução: 32768 (W) x 32768 (D) Tempo de Resposta ao toque: até 10 ms Velocidade do cursor: 450 fps Tamanho mínimo objeto para detecção do toque: 5mm Multi Touch: 20 toques simultâneos Modo de Alimentação: Alimentação USB Tolerância de luminosidade de ambiente: 150,000lux Plug and Play Requisitos mínimos de software: Compatível com software de ferramentas interativas Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac, Linux Requisitos de garantia: Garantia com cobertura em todo o território brasileiro; Garantia de 01 (um) ano; Todos os acessórios e componentes devem possuir as mesmas condicionantes de garantia; A contratada deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia referente ao equipamento como um todo; As peças e componentes de substituição deverão ser novos (não utilizados ou recondicionados), homologados ou fornecidos pelo fabricante; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. Outros requisitos: Entregar os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou qualquer outro documento que comprove o atendimento das especificações; Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores em tonalidades de cinza ou preto, e manter o padrão de cor;	Unidade	10
----	---	---------	----

	Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceita entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento; 		
11	MOLDURA INTERATIVA SENSÍVEL AO TOQUE 75" Requisitos mínimos de hardware: Área ativa: 75 polegadas (1652.5mmx932.7mm) Material: metálico Cor: Preto Resolução: 32768 (W) x 32768 (D) Tempo de Resposta ao toque: até 10 ms Velocidade do cursor: 450 fps Tamanho mínimo objeto para detecção do toque: 5mm Multi Touch: 20 toques simultâneos Modo de Alimentação: Alimentação USB Tolerância de luminosidade de ambiente: 150,000lux Plug and Play Requisitos mínimos de software: Compatível com software de ferramentas interativas Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac, Linux Requisitos de garantia: Garantia com cobertura em todo o território brasileiro; Garantia de 01 (um) ano; Todos os acessórios e componentes devem possuir as mesmas condicionantes de garantia; A contratada deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia referente ao equipamento como um todo; As peças e componentes de substituição deverão ser novos (não utilizados ou recondicionados), homologados ou fornecidos pelo fabricante; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.	Unidade	10

	Outros requisitos: Entregar os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou qualquer outro documento que comprove o atendimento das especificações; Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores em tonalidades de cinza ou preto, e manter o padrão de cor; Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceita entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento; 		
12	SUPORTE PARA TELEVISOR DO TIPO PEDESTAL Requisitos mínimos Altura máxima de 1120 a 1520 mm Padrão VESA: 100x100 a 600x400 Compatível com Televisor convencional de dimensões de 32" a 75" Peso mínimo suportado: 45 kg Inclinação da tela: -8° a +8° Bandeja para laptop; Sobre rodas; Material: aço carbono com pintura anticorrosão na cor preta. 	Unidade	10